



Município de Iguape

- Estância Balneária -

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/93, decide ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 08/2017, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação no dia 24/05/2017, às 10:00 horas, em Auditório da sede administrativa, sito à Avenida Adhemar de Barros, nº. 1.070 – CEP 11.920-000 – Porto do Ribeira, Iguape/SP, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário o qual permite à Administração Pública rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que a Administração Pública identificou exigências que não atendem ao entendimento do Tribunal de Contas;

4º - CONSIDERANDO que não houve a apresentação de envelopes com documentação para habilitação e propostas de preço por nenhuma empresa interessada;

ANULA-SE o Pregão Presencial 08/2017 Iguape, 24 de maio de 2017.

Wilson Almeida Lima
Prefeito